



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2019035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0017/2019  
Processo LC n.º 030 – Homologado em 21/03/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento odontológico.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21/03/2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Leomar Rohden, e a empresa **CLINICA ODONTOLÓGICA M.A.S LTDA ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pela Secretaria de Saúde, acompanhado de parecer jurídico, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em comum acordo entre as partes fica aditado a quantidade de 25% do item 2 do contrato original, conforme relacionado a baixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL UNIT	TOTAL
2	12	MENSAL	Atendimento Odontológico Profissional Diurno/Noturno.	11.038,50	132.462,00

**Parágrafo Primeiro:** Pela contratação de serviços adicionais, o atendimento passa doravante a ser nos seguintes dias: segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras. O horário de atendimento em ambos os dias será das 07:30h as 11:30h – 13:30h as 17:30h – 18:00h as 20:00h.

**Parágrafo Segundo:** Pela contratação de serviços adicionais o contrato fica acrescido em R\$ 2.207,70 (dois mil suzentos e sete reais e setenta centavos) ao mês, sendo assim, passa a ter um novo valor mensal de R\$ 11.038,50 (onze mil trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.50.99 – 4114 – Demais Desp. c/ Serv. Médicos, Hosp., odont. e Laboratoriais – F. 505

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 06 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

CLINICA ODONTOLÓGICA M.A.S LTDA ME  
MARCELO JOSÉ GENTILINI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônica Nº 1232  
de 13/02/20 PL  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4695  
de 14/02/20 PL  
Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 004/2020

**CONSULENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a possibilidade de aditivo no valor de R\$ 26.492,40, referente ao CONTRATO Nº 2019035/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

**RELATÓRIO:** O **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** encaminhou solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização de aditivo referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA M.A.S. LTDA - ME**, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento odontológico, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

De início, importante assinalar que, quando ocorre uma licitação e posterior contratação, deve-se primar pelo equilíbrio financeiro entre a Administração Pública e o contratado. Essa questão é tão importante que tem previsão Constitucional, no art. 37, XXI, conforme se observa:

*Art. 37 (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 também prevê formas de aditar e suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes, conforme previsão expressa no art. 65, I, a e b, e II, *in verbis*:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. (grifo nosso)*

*II - por acordo das partes: (...)*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.** (grifo nosso)

Entretanto, existem limites à possibilidade de realizar as modificações. Os acréscimos que se fizerem nas obras, serviços ou compras deverão respeitar os limites, conforme prevê o § 1º, do art. 65, da Lei em regência, senão vejamos:

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (grifo nosso)

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas da União, que chegou ao seguinte entendimento:

**“Entendo que é praticamente impossível deixar de ocorrer adequações, adaptações e correções quando da realização do projeto executivo e mesmo na execução das obras. Mas estas devem se manter em limites razoáveis, gerando as consequências naturais de um projeto que tem por objetivo apenas traçar as linhas gerais do empreendimento. [...] Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requer, em regra, mudanças no valor original do contrato.”** (Acórdão 2.352/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Wilaça). (grifo nosso).

Quando discutido no STJ, a Relatora Ministra Denise Arruda, no Recurso Especial 666.878, entendeu o tema da seguinte forma:

**“1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

*Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. (...) (STJ – REsp 666878 (2004/0082075-8 - 29/06/2007) Relatora Ministra Denise Arruda. Em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007) (grifo nosso).*

A respeito, menciona Yara Darcy Police Monteiro:

*De sorte que a lei autoriza duas espécies distintas de alterações contratuais, uma de natureza qualitativa e outra quantitativa. A primeira hipótese cogita das modificações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional do objeto contratado. Como a necessidade de adequação surge durante a execução do ajuste, sendo, de regra, imprevisível, não está atrelada a limites legais, salvo o respeito à essência do objeto. Já no caso das alterações de quantidades, estabelece o §1º do art. 65 os limites dentro dos quais a variação de quantidade propicia a necessária elasticidade do objeto sem comprometer a sua essência<sup>1</sup>.*

Nesse sentido, importante salientar que a inclusão no contrato, por meio de aditivo, de itens de serviços não previstos no termo de referência inicialmente não permite por si só concluir pela violação à Lei de Licitações, especialmente quando constatado que os serviços não transfiguram o objeto contratado e necessário à sua plena execução, conquanto respeitado o limite legal de acréscimo contratual.

Analisando o caso concreto, tem-se que o CONTRATO Nº 2019035/2019, PREGÃO PESENCIAL Nº 017/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA M.A.S. LTDA - ME, nos termos da Lei nº 8.666/93, estabelece originalmente que, pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 105.969,60 (cento e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL UNIT	TOTAL
2	12	MENSAL	Atendimento Odontológico Profissional Diurno/Noturno.	8.830,80	105.969,60

Nesse sentido, observando os limites legais para alteração no valor do contrato, que no caso é de 25%, tem-se que o presente requerimento de aditivo de **R\$ 26.492,40** corresponde ao percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do referido contrato, ficando no limite legal previsto para alterações nos contratos com a Administração nesta espécie.

Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou justificativa para a realização do aditivo, considerando a demanda elevada por atendimento odontológico no município de Pato

<sup>1</sup> Disponível em:

[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=4754](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4754)

Acessado em: 12/02/2019.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Bragado, que gera filas e conseqüente demora pelos atendimentos, bem como visando estender o Projeto de Saúde Bucal na Escola para a escola Estadual, fortalecendo a atenção básica do município.

Com efeito, chego ao entendimento que o acréscimo realizado não transfigura o objeto contratado. Além disso, embora a inclusão dos referidos serviços possa denotar, em parte, alguma falha na elaboração do Termo de Referência, o aditivo ora requerido, consoante alegou a Secretaria Municipal de Saúde, ocorreu por fato superveniente e são necessários para atendimento da demanda gerada, respeitando sempre o melhor interesse público.

### CONCLUSÃO:

Deste modo, a considerar que se trata uma alteração essencialmente quantitativa, penso que foram atendidos os pressupostos autorizadores estabelecidos na legislação mencionada, mormente quanto a não alteração do objeto contratado e a necessidade de completa execução do objeto original do contrato, com a observância de que não foi extrapolado o limite legal de 25% estabelecido no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Lembro ainda que todo ato administrativo deve ser devidamente justificado, e nesse aspecto verifico que o requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde apresentou justificativa para seu pedido, assim como relatório de consultas agendadas, conforme documentos em anexo que farão parte integrante deste parecer, e entendo que tal requerimento atende aos preceitos da Lei 8.666/93, pelo que não encontro óbice ao pedido de aditivo na espécie.

### PARECER:

Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** à concessão do pedido de aditivo no valor de R\$ 26.492,40, referente ao **CONTRATO Nº 2019035/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, conforme documentos de solicitação em anexo.

Acrescente-se que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura, *s.m.j.* de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de fevereiro de 2020.

*Marcio Ivanir Neukamp*  
Procurador Jurídico  
Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.

  
Marcio Ivanir Neukamp  
Procurador Jurídico  
Portaria nº 038/2019



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/02/000262  
Data Protoc.: 05/02/20  
Requerente. : CLINICA ODONTOLOGICA M.A.S LTDA - ME  
CPF..... : 18.296.427/0001-44  
Assunto..... : JURIDICO  
Subassunto. : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Rua Guaratuba  
Complem. .... :  
Fone..... : 45 3282-1283  
Cep ..... : 85948000

Sumula: REQUER SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
05/02/20	Juridico

Assinatura Requerente

2020/02/000262      Data:05/02/2020  
17-PROTOCOLO      Hora:09:18:33  
Assunto.....:016-JURIDICO  
Subassunto.:001-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:CLINICA ODONTOLOGICA M.A.  
CPF/CNPJ...:18296427000144  
SUMULA:  
REQUER SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, CONFORME ANEXO.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato: 2019035/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento odontológico.

Contratada: CLINICA ODONTOLÓGICA M.A.S LTDA – ME.

CNPJ: 18.296.427/0001-44

Início de Vigência: 21/03/2019. Término de Vigência: 21/03/2020

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ 26.492,40

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REACTUAÇÃO  QUANTITATIVO



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Solicita-se aditamento de 25%, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993, do item conforme segue:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL UNIT	TOTAL
2	12	MENSAL	Atendimento Odontológico Profissional Diurno/Noturno.	8.830,80	105.969,60

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- O objeto entregue atendeu às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;
- A empresa prestou toda assistência solicitada via online e nos casos em que houve necessidade enviou representante que pessoalmente sanou os problemas que havia;
- A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando os princípios de economicidade e qualidade.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

A aditamento dos serviços citados é necessário considerando a demanda elevada por atendimentos odontológicos no município de Pato Bragado, que gera filas e consequente demora pelos atendimentos, e também visando estender o Projeto Saúde Bucal na Escola para a escola estadual (atualmente o projeto está implantado apenas na escola municipal). Sendo assim, com a implantação do projeto na escola estadual somada a demanda já existente, haverá um aumento considerável da busca pelos serviços odontológicos.

Estas ações buscam fortalecer a atenção básica, trabalhando de forma a aumentar a prevenção, pois sabemos que é o melhor caminho e a forma mais viável financeiramente para o município.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.50.99 – 4114 – Demais Despesas c/ Serviços Médicos, Hospitalares, odontológicos e Laboratoriais – Fonte 505

Nome do Fiscal do Contrato: Ana Larissa Maria.

CPF: 089.520.679-08 e-mail: anamaria@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: \_\_\_\_\_

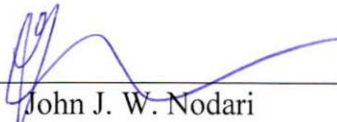
*Ana Larissa Maria*  
**Ana Larissa Maria**  
CPF: 089.520.679-08  
COLB. ADMINISTRATIVO

Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht.

CPF: 081.995.769-01 e-mail: anacarolina@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pato Bragado, 05 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
John J. W. Nodari  
Secretário Municipal de Saúde  
Pato Bragado





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**Relatório de Consultas Agendadas X Atendidas**

Página 1 de 1

05/02/2020

08:16:41

Unidade Solicitante: Centro de Saude Albino Edvino Fritzen, Uapsf Pato Bragado;

Data: 01/01/2020 até 05/02/2020;

Profissionais: 1 - Volmir Eliseu Beuren, 2 - Andrea Cristina Schneider, 14 - Michelle Vissoci Pizzi, 22 - Sara Regina Barancelli Todero, 30 - Luis Alberto Rosinski, e outros 7 Profissionais;

Especialidades: 102 - Cirurgião Dentista;

Ordenado por: Nome Profissional - Crescente

**Unidade: 11 - Uapsf Pato Bragado**

**Especialidade: 102 - Cirurgião Dentista**

Nome do Profissional	Agendadas	Atendidas	Encaminhadas	Ausentes	Não Atendidas	Não Registrados
Andrea Cristina Schneider	37	23	0	11	0	3
Andressa Caroline Lippert Mateus	24	21	0	3	0	0
Jocelani de Fatima Tambosi	24	17	0	2	0	5
Sara Regina Barancelli Todero	27	15	0	9	0	3
<b>Total da Especialidade:</b>	<b>112</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>112</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>11</b>

**Unidade: 2 - Centro de Saude Albino Edvino Fritzen**

**Especialidade: 102 - Cirurgião Dentista**

Nome do Profissional	Agendadas	Atendidas	Encaminhadas	Ausentes	Não Atendidas	Não Registrados
Vivian Larsen Kieling dos Santos	39	26	0	7	0	6
<b>Total da Especialidade:</b>	<b>39</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>39</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>151</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>17</b>



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria da Saúde

Página 7 de 8

05/02/2020

08:10:46

Relatório de Agendamento de Consultas por Profissional - Analítico

Unidade Prestadora: UAPSF PATO BRAGADO

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: JOCELANI DE FATIMA TAMBOSI

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
04/02/2020	15:30	Consulta		7694	Maria Helena Meinhardt de Oliveira	10/07/2019	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	16:10	Consulta		7837	Felipe Lins Duarte	15/09/2019	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	13:30	Consulta		1384	Ivete Corotto	14/01/1966	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	14:10	Consulta		3561	Antonio Balduino	10/02/1960	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	14:50	Consulta		3749	Eliane Dause	10/07/1988	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	15:30	Consulta		5973	Yuri Becker de Abreu	02/02/1994	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	16:10	Consulta		1739	Catia Padilha Vanelli	03/04/1999	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	13:30	Consulta		6038	Roseli Germano Pereira	09/01/1978	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	14:10	Consulta		407	Paola Aguilar da Roza	02/02/2002	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	14:50	Consulta		1284	Marlene Lucia Urban	03/08/1960	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	15:30	Consulta		1287	Andrei Fernando Urban	18/07/1996	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	16:10	Consulta		573	Rejane Maria Simm Kammer	22/06/1964	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	13:30	Consulta		956	Milton Urban	27/03/1956	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	14:10	Retorno		4658	Eduardo Henrique Marholt	22/07/2004	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	14:50	Consulta		220	Karoline Arnhold	10/06/1999	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	15:30	Retorno		1626	Orestes Luiz Rupolo	23/11/1953	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	16:10	Consulta		3356	Keli Daiani Diesel Rieger	07/01/1987	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	13:30	Retorno		1968	Jonas Carlos Schneider Wastowski	06/06/1995	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	14:10	Consulta		5920	Loreci Cecilia Bourscheidt de Johann	10/10/1969	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	14:50	Consulta		4537	Tatiane Szczuk	12/11/1984	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	15:30	Consulta		2667	Felicita Medina Schwendler	05/07/1977	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	16:10	Consulta		6583	Nicoli Helfensteller Pereira	21/07/1998	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	13:30	Consulta		1374	Jose Albino Sulzbacher	16/10/1943	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	14:10	Consulta		7753	Maria Laci Joner	04/01/1961	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	14:50	Consulta		7331	Rosilene Ruiz Dias Dizegna	16/04/1980	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	15:30	Consulta		7750	Kaua Henrique Fuhr	01/08/2019	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	16:10	Consulta		4823	Paulo Niomar de Almeida	21/03/1981	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	13:30	Consulta		435	Lisiane Simone Wentz	31/01/1986	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	14:10	Retorno		3159	Samuel da Silva Muller	12/11/2006	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	14:50	Consulta		7332	Oswaldo Disegna	16/08/1949	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	15:30	Consulta		7078	Elidiele Wandscher Ferreira	23/01/1994	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	16:10	Consulta		6616	Hadhelle Cristiane da Silva	03/12/2013	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	13:30	Consulta		3072	Luana Dressa Wozniak	25/11/2002	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	14:10	Consulta		3066	Lucas Andrei Wozniak	25/11/2002	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	14:50	Consulta		4446	Marlene Pauli Bombardelli	25/08/1973	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	15:30	Consulta		6708	Bruna Vincensi	08/07/1997	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	16:10	Consulta		2770	Marieli Maria Anderle	20/07/1987	Uapsf Pato Bragado
21/02/2020	14:10	Consulta		2841	Marlise de Souza Klein	20/04/1973	Uapsf Pato Bragado

Total do Profissional: 55

Nº de Consultas: 46

Nº de Retornos: 9

Nº de Avaliações: 0

Profissional Prestador: ANDRESSA CAROLINE LIPPERT MATEUS

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
21/01/2020	07:30	Retorno		4039	Nicole Luise Spohr Neukamp	15/12/2002	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
21/01/2020	08:10	Consulta		7512	Manuela Alves dos Santos Maciel	14/03/2016	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
21/01/2020	08:50	Consulta		2014	Ivan Luis Magnabosco	31/01/2005	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
21/01/2020	09:30	Consulta		6570	Rebeca Santos Silva	13/05/2011	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
21/01/2020	10:10	Consulta		1690	Aline Gallas de Souza	08/02/2002	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
21/01/2020	13:30	Consulta		5113	Claudia Francisca Borssoi	28/01/1983	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
21/01/2020	14:50	Consulta		347	Marlene da Silva Fuhr	11/01/1984	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria da Saúde

Página 8 de 8

05/02/2020

08:10:46

Relatório de Agendamento de Consultas por Profissional - Analítico

Unidade Prestadora: UAPSF PATO BRAGADO

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: ANDRESSA CAROLINE LIPPERT MATEUS

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
21/01/2020	15:30	Consulta		346	Mariele Cristina Fuhr	20/02/2008	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
21/01/2020	16:50	Consulta		6074	Maria Alejandra Davalos Saldivar	19/01/2001	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
21/01/2020	19:20	Consulta		6595	Marcelo Rodrigo Schmidt	23/06/1992	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	08:10	Consulta		1771	Erica de Sousa Freitas	31/08/2001	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	08:50	Consulta		864	Cezar Dalla Costa	13/08/1971	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	09:30	Retorno		2014	Ivan Luis Magnabosco	31/01/2005	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	10:10	Consulta		1064	Otto Arlindo Datsch	05/08/1938	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	10:50	Consulta		3216	Fabricao Maldaner Benedet da Costa	10/10/2008	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	13:30	Consulta		6976	Samara Luana Schirrmann Guntzel	24/05/2000	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	14:10	Retorno		5113	Claudia Francisca Borssoi	28/01/1983	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	14:50	Consulta		2262	Guilherme Engler Aliberti	16/08/2005	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	15:30	Consulta		6622	Caio Augusto de Lima Largo	27/02/2009	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
04/02/2020	16:10	Consulta		1059	Erani Martins	15/12/1958	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	16:50	Consulta		2129	Rosani Maria Biasibetti Coradine	02/09/1968	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
04/02/2020	18:00	Consulta		275	Angela Zanon Bianchetti	30/11/1982	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	18:40	Consulta		4062	Marcio Tavora Moreira	08/09/1981	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	19:20	Consulta		272	Evandro Luis Bianchetti	23/01/2004	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
18/02/2020	07:30	Consulta		864	Cezar Dalla Costa	13/08/1971	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	08:10	Retorno		2784	Ezequiel de Jesus Brandao	12/09/2011	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	08:50	Retorno		2129	Rosani Maria Biasibetti Coradine	02/09/1968	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	09:30	Consulta		6156	Jhoana Lais Maier de Arruda	17/07/2009	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
18/02/2020	10:10	Retorno		1059	Erani Martins	15/12/1958	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	10:50	Consulta		4148	Fabiola Cristina Dias Machado	30/11/1986	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	13:30	Consulta		995	Cristina Lagemann	21/03/1986	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	14:10	Consulta		2049	Kely Noemi Englert Goll Wojtiok	16/08/1999	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	14:50	Consulta		2049	Kely Noemi Englert Goll Wojtiok	16/08/1999	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	15:30	Consulta		5200	Cristian Pablo Borssoi	15/09/2006	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	16:10	Consulta		5248	Marcos Antonio Borssoi	13/12/2008	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	16:50	Retorno		6976	Samara Luana Schirrmann Guntzel	24/05/2000	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	18:00	Retorno		5113	Claudia Francisca Borssoi	28/01/1983	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	18:40	Retorno		2262	Guilherme Engler Aliberti	16/08/2005	Uapsf Pato Bragado

Total do Profissional: 38

Nº de Consultas: 29

Nº de Retornos: 9

Nº de Avaliações: 0

Total da Especialidade: 233

Total da Unidade: 233

Total Geral: 308



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria da Saúde

Página 1 de 8

05/02/2020

08:10:46

Relatório de Agendamento de Consultas por Profissional - Analítico

Unidade Solicitante: Centro de Saude Albino Edvino Fritzen, Uapsf Pato Bragado

Data: 01/01/2020 até 29/02/2020

Profissionais: 1 - Volmir Eliseu Beuren, 2 - Andrea Cristina Schneider, 14 - Michelle Vissoci Pizzi, 22 - Sara Regina Barancelli Toderó, 30 - Luis Alberto Rosinski, e outros 7 Profissionais

Especialidades: 102 - Cirurgião Dentista

Quebra de página por data: Não

Ordenado por: Hora da Consulta - Crescente

Unidade Prestadora: CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: VIVIAN LARSEN KIELING DOS SANTOS

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
17/01/2020	07:30	Consulta		189	Amarildo Willers	17/09/1963	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	08:10	Consulta		5157	Marli Marlene Schuster Cavali	22/10/1959	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	08:50	Consulta		4675	Andre Jonas Strenske	22/04/1982	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	09:30	Consulta		5002	Pedro dos Santos Padilha	23/05/2011	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	10:10	Retorno		4677	Amanda Gabriele Gittler Strenke	16/06/2011	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	10:50	Retorno		3337	Maria Gabriela Alves Zick	08/03/2010	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	13:30	Consulta		1471	Djovana Rafaela Scaravonatto Kammer	17/03/2009	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	14:10	Consulta		3859	Lercio Balduino Kirsten	14/05/1960	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	14:50	Consulta		5839	Mariza Souza de Lima	24/06/1973	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	15:30	Consulta		6550	Arthur Gabriel Schwendler	02/02/2018	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	16:10	Consulta		5620	Leonardo Sauer Schwarztbach	22/11/2012	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
17/01/2020	16:50	Consulta		48	Marlene Ines Engelmann Arnold	10/01/1971	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
20/01/2020	18:40	Consulta		1172	Claudete Teresinha Toillier Wentz	05/05/1975	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
20/01/2020	19:20	Consulta		5576	Clovis Luis Wentz	02/10/1991	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
22/01/2020	18:00	Consulta		840	Andressa Aline Leske	26/12/2002	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
22/01/2020	18:40	Consulta		3859	Lercio Balduino Kirsten	14/05/1960	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
22/01/2020	19:20	Consulta		1762	Pedro Cesar Schneider	11/06/1973	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
24/01/2020	14:10	Consulta		5307	Mateus Henrique Pinto da Silva	19/04/2015	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
24/01/2020	16:10	Consulta		7512	Manuela Alves dos Santos Maciel	14/03/2016	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
27/01/2020	18:00	Consulta		3989	Marco Aurelio Finkler	09/12/1977	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
27/01/2020	18:40	Consulta		1378	Creice Daiane Hofer	22/04/1991	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
27/01/2020	19:20	Consulta		1171	Luana Luisa Wentz	17/09/2001	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
29/01/2020	18:00	Consulta		2047	Karine Tais Goll Englert	12/07/2001	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
29/01/2020	18:40	Consulta		3989	Marco Aurelio Finkler	09/12/1977	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
29/01/2020	19:20	Consulta		5483	Viviane Michele Sauer	28/04/1982	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	07:30	Consulta		6074	Maria Alejandra Davalos Saldivar	19/01/2001	Uapsf Pato Bragado





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria da Saúde

Página 2 de 8

05/02/2020

08:10:46

Relatório de Agendamento de Consultas por Profissional - Analítico

Unidade Prestadora: CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: VIVIAN LARSEN KIELING DOS SANTOS

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
31/01/2020	08:50	Consulta		4676	Bruna Leticia Gittler Strenske	07/02/2008	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	09:30	Consulta		6156	Jhoana Lais Maier de Arruda	17/07/2009	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	10:10	Consulta		5620	Leonardo Sauer Schwarztbach	22/11/2012	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	10:50	Consulta		5329	Ricardo Luis Schneider Ferreira	20/04/2015	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	13:30	Consulta		1172	Claudete Teresinha Toillier Wentz	05/05/1975	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	14:10	Consulta		1172	Claudete Teresinha Toillier Wentz	05/05/1975	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	14:50	Consulta		4981	Emili Vitoria Soares Antunez	23/08/2014	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	15:30	Consulta		3635	Isabella Luiza Costa Albring	11/11/2011	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	16:10	Consulta		5935	Kauan Riquelme Bonhart Kochenborger	02/09/2016	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
31/01/2020	16:50	Consulta		1690	Aline Gallas de Souza	08/02/2002	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	18:00	Retorno		2545	Andreia Aguiar da Silva	31/01/1987	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
05/02/2020	18:40	Consulta		2807	Lucas Cesar Eggers Schneider	11/03/1999	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
05/02/2020	19:20	Retorno		2599	Osvaldo Jose Kreuzberg	08/05/1976	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
07/02/2020	07:30	Consulta		6522	Lucas Sluchenski	01/02/2013	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	08:10	Retorno		5572	Rihana Specht da Silva	27/09/2015	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
07/02/2020	08:50	Consulta		2773	Laura Anderle Pinto	23/01/2013	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	09:30	Consulta		5257	Thais Fernanda Link Pies	13/12/2009	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
07/02/2020	10:10	Consulta		7060	Miguel Henrique Pires	27/09/2017	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	10:50	Consulta		1054	Elis Gabriela Schwendler	11/10/2005	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
07/02/2020	13:30	Consulta		7213	Sophia Borges	24/07/2014	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
07/02/2020	14:10	Consulta		4892	Joao Victor Eich de Queiroz	11/06/2014	Uapsf Pato Bragado
07/02/2020	14:50	Consulta		5329	Ricardo Luis Schneider Ferreira	20/04/2015	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
07/02/2020	15:30	Consulta		6255	Joao Gabriel Hoffmann	08/05/2017	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
07/02/2020	16:10	Consulta		826	Evorah Gabrieli Wagner Mendes	14/02/2013	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
07/02/2020	16:50	Consulta		5401	Lara de Oliveira	24/03/2015	Uapsf Pato Bragado
10/02/2020	18:00	Consulta		491	Danieli Alini Hanzen Reveilleau	27/09/1987	Uapsf Pato Bragado
10/02/2020	18:40	Retorno		5839	Mariza Souza de Lima	24/06/1973	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
10/02/2020	19:20	Retorno		1378	Creice Daiane Hofer	22/04/1991	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	18:00	Consulta		2397	Pedro Henrique Jardim Barella	28/01/1992	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	18:40	Consulta		5367	Gerson Adriano Sontag	27/10/1981	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
12/02/2020	19:20	Consulta		3472	Fernando Kurtz Riveros	31/01/1992	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	07:30	Consulta		6074	Maria Alejandra Davalos Saldivar	19/01/2001	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	08:10	Consulta		4821	Lohaine Vitoria Cordova Freitag	30/10/2012	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	08:50	Consulta		6830	Maria Helena Pressel	16/05/2018	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	09:30	Consulta		1771	Erica de Sousa Freitas	31/08/2001	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	10:10	Consulta		7908	Ray Vieira Rodrigues Santos	20/07/2013	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	10:50	Consulta		5935	Kauan Riquelme Bonhart Kochenborger	02/09/2016	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria da Saúde

Página 3 de 8

05/02/2020

08:10:46

Relatório de Agendamento de Consultas por Profissional - Analítico

Unidade Prestadora: CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: VIVIAN LARSEN KIELING DOS SANTOS

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
14/02/2020	13:30	Consulta	6622	Caio Augusto de Lima Largo		27/02/2009	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	14:10	Retorno	3635	Isabella Luiza Costa Albring		11/11/2011	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
14/02/2020	14:50	Consulta	4726	Leoni Aline Fonseca		12/09/1989	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	15:30	Consulta	4725	Djeiny Rodrigues da Rosa		06/02/2006	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	16:10	Consulta	4226	Eleni Francisco de Oliveira		29/03/1979	Uapsf Pato Bragado
14/02/2020	16:50	Consulta	1977	Rainara Fernandes Pereira		17/02/2004	Uapsf Pato Bragado
17/02/2020	18:00	Consulta	2047	Karine Tais Goll Englert		12/07/2001	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	18:00	Retorno	2047	Karine Tais Goll Englert		12/07/2001	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	19:20	Consulta	4444	Gabriela Bombardelli		01/04/2001	Uapsf Pato Bragado
21/02/2020	10:50	Retorno	5935	Kauan Riquelme Bonhart Kochenborger		02/09/2016	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
24/02/2020	18:00	Retorno	2047	Karine Tais Goll Englert		12/07/2001	Uapsf Pato Bragado
28/02/2020	10:50	Retorno	5935	Kauan Riquelme Bonhart Kochenborger		02/09/2016	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen

Total do Profissional: 75

Nº de Consultas: 63

Nº de Retornos: 12

Nº de Avaliações: 0

Total da Especialidade: 75

Total da Unidade: 75

Unidade Prestadora: UAPSF PATO BRAGADO

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: ANDREA CRISTINA SCHNEIDER

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
27/01/2020	13:30	Retorno	3077	Erika Frida Silva Scheuermann		06/01/1999	Uapsf Pato Bragado
27/01/2020	14:10	Retorno	12	Walmir Ortiz		06/08/1967	Uapsf Pato Bragado
27/01/2020	14:50	Retorno	1756	Teresinha Maria de Oliveira Schneider		25/08/1972	Uapsf Pato Bragado
27/01/2020	15:30	Consulta	1674	Pedro Henrique Kramatscheck		27/11/2005	Uapsf Pato Bragado
27/01/2020	16:10	Retorno	6566	Genivaldo Joao da Silva		13/07/1966	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	07:30	Retorno	5087	Janete Teresinha Gross		09/07/1967	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	08:10	Consulta	360	Ieda Maria dos Santos		22/07/1968	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	08:50	Consulta	613	Helmuth Schrader		22/12/1928	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	09:30	Retorno	7646	Angela Fabiana Helfenstein		12/08/1981	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	10:10	Consulta	7648	Gabrieli Fabiana Heckler		26/01/2001	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	07:30	Consulta	673	Ana Carolina Stein Tornquist		17/08/2010	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	08:10	Retorno	3131	Cinara Luciana Strenske		15/01/1984	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	08:50	Retorno	5986	Debora Marcia Fuhr		07/12/1995	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	09:30	Consulta	6134	Andressa Micheli Neri Gehlen		09/04/1985	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	10:10	Retorno	642	Luci Marlene Heinemann		23/07/1964	Uapsf Pato Bragado
30/01/2020	07:30	Consulta	5576	Clovis Luis Wentz		02/10/1991	Uapsf Pato Bragado
30/01/2020	08:10	Consulta	3	Claudete Teresinha Specht Tiecker		29/08/1983	Uapsf Pato Bragado
30/01/2020	09:30	Consulta	3157	Isaque da Silva Muller		06/08/2005	Uapsf Pato Bragado
30/01/2020	10:10	Consulta	3158	Marcia da Silva		10/03/1988	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	07:30	Consulta	1671	Paula Graciele Kramatscheck		21/06/1986	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	08:10	Consulta	6357	Julia Santos Lutz		18/07/2017	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	08:50	Consulta	6358	Guilherme Santos Lutz		18/07/2017	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	09:30	Consulta	7337	Ederson Oliveira Torbesz		09/01/2009	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	10:10	Consulta	4493	Solange Schaeffer		12/09/1981	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	13:30	Consulta	3037	Cedecleide Candido		08/06/1976	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	14:10	Retorno	457	Felix Alexander Olmedo Knebel		30/06/2011	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	14:50	Retorno	1929	Helmi Doerzbacher		16/07/1950	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	15:30	Consulta	6623	Bernardo Schaeffer Araujo		08/05/2017	Uapsf Pato Bragado
03/02/2020	16:10	Consulta	5724	Gabriela Soares da Silva		15/01/1990	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	07:30	Consulta	7245	Arthur Luiz Fuhr		30/10/2018	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	08:10	Retorno	6555	Marcos Guilherme Emmel		08/02/2018	Uapsf Pato Bragado





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria da Saúde

Página 4 de 8

05/02/2020

08:10:46

Relatório de Agendamento de Consultas por Profissional - Analítico

Unidade Prestadora: UAPSF PATO BRAGADO

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: ANDREA CRISTINA SCHNEIDER

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
04/02/2020	08:50	Consulta	7368	Davi Luiz Zimmer		01/08/2018	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	09:30	Consulta	7463	Vitoria Eunice Umeres de Souza		05/02/2019	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	10:10	Consulta	7385	Adryan Lucas Barros Pires Antunes		20/01/2019	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	07:30	Consulta	748	Liselote Willers		15/10/1971	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	08:10	Consulta	1231	Simone da Silva		29/04/1996	Uapsf Pato Bragado
05/02/2020	08:50	Consulta	6439	Irene Ribeiro da Rosa		10/10/1969	Uapsf Pato Bragado
06/02/2020	07:30	Consulta	5121	Cleonice Stipp Emmel		28/07/1980	Uapsf Pato Bragado
06/02/2020	08:10	Consulta	2441	Rubi Antonio Schuck		15/08/1959	Uapsf Pato Bragado
06/02/2020	08:50	Consulta	5120	Leonir Emmel		25/11/1975	Uapsf Pato Bragado
06/02/2020	09:30	Consulta	1227	Vivian Francieli Obeher		31/08/1988	Uapsf Pato Bragado
06/02/2020	10:10	Consulta	3418	Claci Eich		19/03/1956	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	07:30	Consulta	3547	Claudireni Staadtlober Eninger		01/11/1984	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	08:10	Consulta	5866	Evilacio Luiz Pellenz		21/07/1960	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	08:50	Consulta	4744	Guilherme Andre Arnolt		14/06/1989	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	09:30	Consulta	7647	Lucas Norberto Heckler Helfenstein		21/10/1997	Uapsf Pato Bragado
11/02/2020	10:10	Retorno	7648	Gabrieli Fabiana Heckler		26/01/2001	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	07:30	Consulta	5119	Maycon Vinicius Emmel		13/11/2001	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	08:10	Consulta	2223	Mirian Maria Suares Borerr		13/07/1993	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	08:50	Retorno	3131	Cinara Luciana Strenske		15/01/1984	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	09:30	Consulta	3565	Gelci Jacomone		23/06/1969	Uapsf Pato Bragado
12/02/2020	10:10	Retorno	1344	Lucia Marenice Wolf		06/05/1951	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	07:30	Retorno	5986	Debora Marcia Fuhr		07/12/1995	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	08:10	Retorno	542	Teresa Silva de Oliveira		08/06/1930	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	08:50	Consulta	1432	Maria Domingas Bianchini		12/05/1955	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	09:30	Consulta	6134	Andressa Micheli Neri Gehlen		09/04/1985	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	10:10	Consulta	642	Luci Marlene Heinemann		23/07/1964	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	07:30	Consulta	7803	Luciane Fernanda Keller		14/10/1977	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	08:10	Retorno	3158	Marcia da Silva		10/03/1988	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	08:50	Consulta	5089	Davi da Silva Muller		17/10/2014	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	09:30	Consulta	296	Irita Kreuz		15/06/1944	Uapsf Pato Bragado
18/02/2020	10:10	Retorno	7646	Angela Fabiana Helfenstein		12/08/1981	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	07:30	Consulta	1965	Daniela de Lima		12/09/1994	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	08:10	Consulta	2662	Laercio Rodrigues de Lima		12/09/1967	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	08:50	Consulta	2661	Cleber Rodrigues de Lima		24/03/1999	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	09:30	Consulta	1888	Marlene Maria Leidemer Mendes		26/12/1957	Uapsf Pato Bragado
19/02/2020	10:10	Consulta	7324	Vilma Barbosa Dias		30/12/1978	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	07:30	Consulta	1340	Rosane Glaci Schneider		28/04/1976	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	08:10	Consulta	4728	Paula Tayana Schnorr		29/06/1998	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	08:50	Consulta	4945	Emidia Alves		08/10/1975	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	09:30	Consulta	2969	Ivone Weber		08/01/1952	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	10:10	Consulta	2970	Liro Weber		06/10/1943	Uapsf Pato Bragado
27/02/2020	07:30	Consulta	1658	Adriane Lusia Utzig		16/06/1988	Uapsf Pato Bragado
27/02/2020	08:10	Consulta	1094	Luciana Sulzbach Wagner		17/08/2005	Uapsf Pato Bragado
27/02/2020	08:50	Consulta	4536	Sandra de Almeida Castro		18/08/1978	Uapsf Pato Bragado
27/02/2020	09:30	Consulta	4493	Solange Schaeffer		12/09/1981	Uapsf Pato Bragado
27/02/2020	10:10	Retorno	6623	Bernardo Schaeffer Araujo		08/05/2017	Uapsf Pato Bragado

Total do Profissional: 77  
Nº de Consultas: 57  
Nº de Retornos: 20  
Nº de Avaliações: 0

Profissional Prestador: SARA REGINA BARANCELLI TODERO

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
23/01/2020	07:30	Consulta	6657	Celsa Garcia		28/07/1952	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	08:10	Consulta	5381	Eloisa Eckhardt Misiak		11/12/2014	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	08:50	Consulta	1071	Marcos Vinicius Fuhr		19/03/2012	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria da Saúde

Página 5 de 8

05/02/2020

08:10:46

Relatório de Agendamento de Consultas por Profissional - Analítico

Unidade Prestadora: UAPSF PATO BRAGADO

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: SARA REGINA BARANCELLI TODERO

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
23/01/2020	09:30	Consulta	3594	Agatha	Cecilia Specht	26/03/2013	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	10:10	Consulta	6858	Manuella	Maria Specht	23/04/2018	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	10:50	Consulta	1072	Vanessa	Vitoria Fuhr	25/02/2009	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	13:30	Consulta	627	Eduardo	Tavora Moreira	30/08/2012	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	14:10	Consulta	624	Tania	Regina Tavora Moreira	30/05/1986	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	14:50	Consulta	1690	Aline	Gallas de Souza	08/02/2002	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	15:30	Consulta	7511	Maria	Elialda Alves dos Santos Maciel	03/06/1981	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	16:10	Consulta	7511	Maria	Elialda Alves dos Santos Maciel	03/06/1981	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	16:50	Consulta	5345	Kaua	Jose Rodrigues Schneider	16/05/2015	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	18:00	Consulta	6489	Laureci	de Avila Farias de Lima Potura	16/11/1978	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	18:40	Consulta	4332	Fabio	Correa	15/01/1975	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
23/01/2020	19:20	Consulta	4332	Fabio	Correa	15/01/1975	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	07:30	Consulta	5152	Maria	Clara Neumann	16/09/1998	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	08:10	Consulta	926	Kauan	Garcia de Lima	26/09/2008	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	08:50	Consulta	29	Roberta	Zick Martini Weigmer	03/08/1983	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	09:30	Consulta	2107	Rosangela	Cavali	23/09/1981	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	10:10	Consulta	479	Otavio	Sirio Meyer	05/06/1945	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	10:50	Consulta	479	Otavio	Sirio Meyer	05/06/1945	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	15:30	Consulta	1069	Dienefer	Patricia Lenz	29/10/1990	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	16:10	Consulta	4498	Kaue	Henrique Nunes de Freitas	07/10/2008	Uapsf Pató Bragado
30/01/2020	16:50	Consulta	6568	Josivaldo	Joao da Silva	10/01/1983	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	18:00	Consulta	2364	Patricia	Aline Schauben	05/05/1992	Uapsf Pató Bragado
30/01/2020	18:40	Consulta	2681	Adriana	Cristina Bonhart	02/04/1988	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
30/01/2020	19:20	Retorno	624	Tania	Regina Tavora Moreira	30/05/1986	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
06/02/2020	08:10	Consulta	5440	Lara	Manuella dos Santos Dapper	18/07/2015	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
06/02/2020	08:50	Consulta	1071	Marcos	Vinicius Fuhr	19/03/2012	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
06/02/2020	09:30	Consulta	5242	Elena	Leticia Bianchetti	05/02/2015	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
06/02/2020	10:10	Consulta	274	Daniel	Andre Bianchetti	07/08/2006	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
06/02/2020	10:50	Consulta	277	Marcio	Andre Bianchetti	20/10/1977	Uapsf Pató Bragado
06/02/2020	13:30	Consulta	5043	Joao	Pedro Johann Lazarin	17/06/2014	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
06/02/2020	14:10	Consulta	926	Kauan	Garcia de Lima	26/09/2008	Uapsf Pató Bragado
06/02/2020	14:50	Consulta	3217	Beatriz	Maldaner	22/05/1979	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria da Saúde

Página 6 de 8

05/02/2020

08:10:46

Relatório de Agendamento de Consultas por Profissional - Analítico

Unidade Prestadora: UAPSF PATO BRAGADO

Especialidade: Cirurgião Dentista

Profissional Prestador: SARA REGINA BARANCELLI TODERO

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
06/02/2020	15:30	Consulta		1866	Felix Eduardo Van Haandel Riveros	20/03/2012	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
06/02/2020	16:10	Consulta		31	Maira Andreia Weigmer	22/01/2006	Uapsf Pato Bragado
06/02/2020	16:50	Consulta		5318	Maisa Andressa Weigmer	11/11/2014	Uapsf Pato Bragado
06/02/2020	18:00	Consulta		4468	Alceu Alves de Lima	22/01/1979	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
06/02/2020	18:40	Consulta		3991	Lauana dos Santos Becker	05/09/1996	Uapsf Pato Bragado
06/02/2020	19:20	Consulta		3990	Cleiton Andre Mendes	07/02/1995	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	07:30	Consulta		5152	Maria Clara Neumann	16/09/1998	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	08:10	Consulta		5381	Eloisa Eckhardt Misiak	11/12/2014	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
13/02/2020	08:50	Consulta		5381	Eloisa Eckhardt Misiak	11/12/2014	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
13/02/2020	09:30	Consulta		5381	Eloisa Eckhardt Misiak	11/12/2014	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen
13/02/2020	10:10	Consulta		4525	Dereck Peiter de Lima	14/02/2013	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	10:50	Consulta		479	Otavio Sirio Meyer	05/06/1945	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	13:30	Consulta		3596	Matheus Henrike Specht	03/08/2004	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	14:10	Consulta		29	Roberta Zick Martini Weigmer	03/08/1983	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	14:50	Consulta		29	Roberta Zick Martini Weigmer	03/08/1983	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	15:30	Consulta		2998	Giovana Leticia Piovesam	17/12/2013	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	16:10	Consulta		4676	Bruna Leticia Gittler Strenske	07/02/2008	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	16:50	Consulta		6712	Geovanna Vitoria Ferreira Pinow	29/04/2018	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	18:00	Consulta		5702	Eliza Stashaki	07/02/1993	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	18:40	Consulta		2364	Patricia Aline Schauen	05/05/1992	Uapsf Pato Bragado
13/02/2020	19:20	Consulta		1710	Adriano Rafael Back	26/02/1989	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	07:30	Consulta		1440	Iria Rosa Kunzler Engelmann	29/07/1982	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	08:10	Consulta		961	Gabriele Amanda Pressel	05/05/2011	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	10:50	Consulta		6304	Cosmo Gabriel Ribelatto Pereira de Lima	26/04/2013	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	14:50	Retorno		2998	Giovana Leticia Piovesam	17/12/2013	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	18:40	Retorno		2364	Patricia Aline Schauen	05/05/1992	Uapsf Pato Bragado
20/02/2020	19:20	Retorno		1710	Adriano Rafael Back	26/02/1989	Uapsf Pato Bragado
27/02/2020	14:50	Retorno		2998	Giovana Leticia Piovesam	17/12/2013	Uapsf Pato Bragado

Total do Profissional: 63  
Nº de Consultas: 58  
Nº de Retornos: 5  
Nº de Avaliações: 0

Profissional Prestador: JOCELANI DE FATIMA TAMBOSI

Data	Hora	Tipo	Nº Prontuário	Cliente	Nome do Cliente	Nascimento	Unidade de Origem
28/01/2020	13:30	Retorno		1626	Orestes Luiz Rupolo	23/11/1953	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	14:10	Consulta		7971	Inocencio Becker	27/04/1962	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	14:50	Retorno		105	Ilse Irene Kotz	13/12/1964	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	15:30	Consulta		7473	Douglas Sandrim de Brito	18/10/1991	Uapsf Pato Bragado
28/01/2020	16:10	Retorno		127	Mateo Knebel Macarovschi	21/09/1972	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	13:30	Retorno		1968	Jonas Carlos Schneider Wastowski	06/06/1995	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	14:50	Consulta		3705	Orandina Alves	19/12/1979	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	15:30	Consulta		4945	Emidia Alves	08/10/1975	Uapsf Pato Bragado
29/01/2020	16:10	Consulta		2371	Alex Sandro Moro	26/03/1988	Uapsf Pato Bragado
31/01/2020	13:30	Retorno		6523	Lourival de Souza	24/08/1971	Uapsf Pato Bragado
31/01/2020	14:10	Consulta		4212	Janete Marli Lutz	13/05/1974	Uapsf Pato Bragado
31/01/2020	14:50	Consulta		2161	Adriane Ines Specht	31/12/1990	Uapsf Pato Bragado
31/01/2020	15:30	Consulta		6258	Fabiana Pereira	12/06/1986	Uapsf Pato Bragado
31/01/2020	16:10	Consulta		7145	Ana Julia Pereira Pessatto	16/08/2018	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	13:30	Consulta		7820	Alice Aparecida Sabritas	12/09/2019	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	14:10	Consulta		7424	Thayla Rafaela Saueresig	15/02/2019	Uapsf Pato Bragado
04/02/2020	14:50	Consulta		7226	Oliver Jose Vieira de Souza	07/10/2018	Uapsf Pato Bragado





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Secretaria da Saúde

**Agenda de Consultas**

Página 1 de 2

05/02/2020

08:25:02

Data da Consulta	Data do Agendamento	Hora	Ciente	Nome do Cliente	Prontuário	Telefone	Celular	Unidade Prestadora	Nome do Profissional	Especialidade	Tipo	Situação	Senha
23/01/2020	22/01/2020	18:00	6489	Laureci de Avila Farias de Lima Potura		(45)98805- 7783	(45)99903- 3455	Uapsf Pato Bragado	Sara Regina Barancelli Todero	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
23/01/2020	22/01/2020	19:20	4332	Fabio Correa		(45)99842- 8762	(45) 9983-6690	Uapsf Pato Bragado	Sara Regina Barancelli Todero	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
27/01/2020	20/01/2020	18:00	3989	Marco Aurelio Finkler		(45)99915- 9236	(45)9975-0 930	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen	Vivian Larsen Kieling dos Santos	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
27/01/2020	20/01/2020	18:40	1378	Creice Daiane Hofer		(45)99925- 8960	(45) 9981-0012	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen	Vivian Larsen Kieling dos Santos	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
27/01/2020	20/01/2020	19:20	1171	Luana Luisa Wentz		(45)99932- 1305	(45)99911- 7874	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen	Vivian Larsen Kieling dos Santos	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
03/02/2020	17/12/2019	16:10	5724	Gabriela Soares da Silva		(45)99812- 2519	(45) 9813-7954	Uapsf Pato Bragado	Andrea Cristina Schneider	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
05/02/2020	27/01/2020	08:50	6439	Irene Ribeiro da Rosa		(45)99813- 6114	(45)99813- 6114	Uapsf Pato Bragado	Andrea Cristina Schneider	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
05/02/2020	17/12/2019	13:30	1384	Ivete Corotto		(45)99985- 8407	(45) 9985-8407	Uapsf Pato Bragado	Jocelani de Fatima Tambosi	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
05/02/2020	17/12/2019	14:10	3561	Antonio Balduino		(45)99981- 9941	(45) 99981-994	Uapsf Pato Bragado	Jocelani de Fatima Tambosi	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
05/02/2020	27/01/2020	14:50	3749	Eliane Dause		(45)99839- 5796	(45)9839-5 796	Uapsf Pato Bragado	Jocelani de Fatima Tambosi	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
05/02/2020	27/01/2020	15:30	5973	Yuri Becker de Abreu		(45)9839-5 796	(45)99818- 0297	Uapsf Pato Bragado	Jocelani de Fatima Tambosi	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
05/02/2020	20/12/2019	16:10	1739	Catia Padilha Vanelli		(45)99834- 4364	(45)49983- 4436	Uapsf Pato Bragado	Jocelani de Fatima Tambosi	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0
05/02/2020	24/01/2020	18:40	2807	Lucas Cesar Eggers Schneider		(45)99910- 0298	(45) 99910-029	Centro de Saude Albino Edvino Fritzen	Vivian Larsen Kieling dos Santos	Cirurgião Dentista	Consulta	Agenda do	0





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Secretaria da Saúde

**Agenda de Consultas**

Página 2 de 2

05/02/2020

08:25:02

**Total de Registros: 13**

**CONTRATO Nº 2019035/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2019**  
**Processo LC n.º 030 – Homologado em 21/03/2019**

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **CLINICA ODONTOLÓGICA M.A.S LTDA ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

**CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA M.A.S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.296.427/0001-44, com sede na Rua Guaratuba, Nº 746, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, Fone: 45 3282-1283, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Marcelo José Gentilini, Residente em Pato Bragado - PR, inscrito no CPF sob o n.º 059.298.979-80, RG 8.432.825-1, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento odontológico, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL UNIT	TOTAL
2	12	MENSAL	Atendimento Odontológico Profissional Diurno/Noturno.	8.830,80	105.969,60
3	12	MENSAL	Colaborador em Saúde – Técnico Em Higiene Dental	909,90	10.918,80

**Descrição do Item 02:**

- Atendimento prioritário para estudantes das redes municipal e estadual de ensino, podendo atender demais casos de necessidade, a ser prestado em horários diurnos e/o noturnos;
- Funções: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo

25%

Divirge por 4  
TERÇA - SEXTA



específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município.

- Escolaridade e pré-requisitos: Dentista com registro no órgão de classe.
- Dia(s) de atendimento: Terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras;
- Horário(s): 07:30h as 11:30h – 13:30h as 17:30h – 18:00h as 20:00h.

#### **Descrição do Item 03:**

- Atuar em consultórios odontológicos, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o dentista e manipulando materiais restauradores;
- Funções: Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo e o fichário; Atuar no âmbito do Programa Saúde da Família; Zelar pela limpeza, ordem e manutenção do material, de equipamentos e de dependências do consultório, garantindo o controle de infecção; Registrar nos sistemas de informação, eletrônicos ou manuais, todos os procedimentos de sua competência que foram realizados; Executar demais tarefas correlatas à função e determinadas pela chefia imediata;
- Escolaridade e pré-requisitos: Técnico em saúde bucal com registro no órgão de classe.
- Dia(s) de atendimento: Terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras;
- Horário(s): 16:00h as 20:00h.

#### **Demais informações:**

- Dessas horas, até 07(sete) horas semanais desses profissionais devem ser destinadas para Educação preventiva aos alunos do Ensino Municipal, inclusive CMEI; ✓
- Os profissionais estarão habilitados a serem inscritos no Programa de Saúde Bucal da Estratégia saúde família através do CNES;

- A secretaria de saúde realizará a fiscalização das atividades através do cartão ponto e relatórios do sistema;
- Os atendimentos deverão ser realizados em local público a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Todo material e equipamentos necessários serão disponibilizados pela municipalidade;
- A licitante vencedora obriga-se a disponibilizar profissionais odontológicos além da jornada de trabalho e quantidades pré-estabelecida neste edital para atender os interesses da administração, inclusive nos finais de semana e feriados. Esses profissionais estarão de sobreaviso, pois o primeiro atendimento em caso de urgência e emergência ficará sobre a responsabilidade de um clínico geral o qual acionará os trabalhos do dentista caso constate a necessidade;
- Os serviços a serem prestados, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser prestados em órgão ligado na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR** (Complexo Escolar Marechal Deodoro do Município), ou outro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo dentro do território Municipal de Pato Bragado – CEP 85.948.000;
- ***Os horários de atendimentos, agendamentos de pacientes e a quantidade de horas diárias a serem compridas serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município e Pato Bragado.***
- A contratada deverá apresentar relatórios mensais, contendo: Produção de procedimentos Odontológicos por Unidade e o resumo Geral, com assinatura do munícipe atendido, folha e/ou cartão ponto das horas trabalhadas dos profissionais.
- Caberá a contratante fornecer os materiais e equipamentos necessários para desenvolvimento das atribuições do objeto.
- Deverá ser entregue junto da NF os relatórios de atendimentos mensais realizados pela empresa, além disso, a secretaria de saúde realizará a fiscalização das atividades através do cartão ponto e relatórios do sistema;

#### **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 017/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de prestação de serviços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:**

O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e



apresentação dos relatórios mensais, contendo: Produção de procedimentos Odontológicos com assinatura do munícipe atendido, folha e/ou cartão ponto das horas trabalhadas dos profissionais, sendo que a nota fiscal e os relatórios deverão ser vistados pelo secretário responsável da pasta.

§ 1.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 2.º - Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 3.º - As retenções do INSS e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

13.12 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.13 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

13.14 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.15 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.16 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

18.20 O valor mensal poderá ser corrigido anualmente pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

#### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual poderá ser prorrogado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.39.50.99 – 4114 – Demais Despesas c/ Serviços Médicos, Hospitalares, odontológicos e Laboratoriais – Fonte 505

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os Serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Dessas horas, até 07(sete) horas semanais desses profissionais devem ser destinadas para Educação preventiva aos alunos do Ensino Municipal, inclusive CMEI;
- Os profissionais estarão habilitados a serem inscritos no Programa de Saúde Bucal da Estratégia saúde família através do CNES;
- A secretaria de saúde realizará a fiscalização das atividades através do cartão ponto e relatórios do sistema;
- Os atendimentos deverão ser realizados em local público a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Todo material e equipamentos necessários serão disponibilizados pela municipalidade;
- A licitante vencedora obriga-se a disponibilizar profissionais odontológicos além da jornada de trabalho e quantidades pré-estabelecida neste edital para atender os interesses da administração, inclusive nos finais de semana e feriados. Esses profissionais estarão de sobreaviso, pois o primeiro atendimento em caso de urgência e emergência ficará sobre a responsabilidade de um clínico geral o qual acionará os trabalhos do dentista caso constate a necessidade;
- Os serviços a serem prestados, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

- Os serviços referentes ao processo licitatório em comento **deverão ser prestados em órgão ligado na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR** (Complexo Escolar Marechal Deodoro do Município), ou outro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo dentro do território Municipal de Pato Bragado – CEP 85.948.000;
- **Os horários de atendimentos, agendamentos de pacientes e a quantidade de horas diárias a serem compridas serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município e Pato Bragado.**
- A contratada deverá apresentar relatórios mensais, contendo: Produção de procedimentos Odontológicos por Unidade e o resumo Geral, com assinatura do munícipe atendido, folha e/ou cartão ponto das horas trabalhadas dos profissionais.
- Caberá a contratante fornecer os materiais e equipamentos necessários para desenvolvimento das atribuições do objeto.

**Cláusula Decima – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 21 de Março de 2019

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN**

**CLINICA ODONTOLÓGICA M.A.S LTDA ME  
MARCELO JOSÉ GENTILINI**



**LEI Nº. 1601, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Programa Saúde na Escola e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento pleno dos alunos para avaliação das condições de saúde, promoção e prevenção as doenças;

II - enfrentar as vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino relacionadas a saúde;

III - assegurar o atendimento dos alunos do Centro de Educação Infantil - CEMEI- Gotinha de Mel e da Escola Municipal Marechal de Deodoro;

IV - comprometer e envolver intersetorial as equipes da Atenção Básica, Saúde Família, da Educação e a coparticipação da família;

V - informar os alunos e familiares sobre doenças da boca;

VI - conscientizar para o cuidado bucal desde os primeiros meses de vida.

VII - *executar atendimento especializado na área de odontologia para os alunos da rede municipal de educação. (Incluído pela Lei Municipal 1618/2018)*

**Parágrafo único.** O programa será desenvolvido pela Secretaria de Saúde com o auxílio da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O Programa será executado por meio de palestras, treinamentos, eventos, ações, orientação de alunos e servidores das escolas e da distribuição gratuita de bens e serviços voltados ao cumprimento dos objetivos do programa.

**Parágrafo único.** *A execução programa poderá ser realizada por servidores do município ou empresa contratada". (Incluído pela Lei Municipal 1618/2018)*

**Art. 3º** As palestras, treinamentos, orientação a alunos e servidores das escolas e os serviços e bens de distribuição gratuita de kit serão definidos pela Secretaria de Saúde.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por decreto, as disposições desta Lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, em 07 de junho de  
2018.

**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



**LEI Nº. 1618, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.601, de 7 de junho de 2018.

**A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei nº. 1.601, de 7 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido de inciso VII, com a seguinte redação:

**“Art. 1º.....**

*VII - executar atendimento especializado na área de odontologia para os alunos da rede municipal de educação.*

**Art. 2º** O Art. 2º da Lei nº. 1.601, de 7 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

**“Art. 2º.....**

**Parágrafo único.** *A execução programa poderá ser realizada por servidores do município ou empresa contratada”.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, em 22 de novembro de 2018.

**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito